



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3175-0672

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E A EMPRESA RÁDIO WANDER DE ANDRADE LTDA.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.259.997/0001-07, com sede na Av. João Paulinelli de Carvalho, 370 – Centro, Bambuí/MG, CEP 38.900-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luciano Gontijo Cardoso, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade MG-6070274, SSP/MG e CPF 025.029.726-47.

**CONTRATADA:** RÁDIO WANDER DE ANDRADE LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.290.163/0001-40, com sede à Rua Santos Dumont, nº 1361, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bambuí-MG, neste ato representada pelo Senhor Ruy de Oliveira Melo Neto, portador da Cédula de Identidade MG-15674348 PC/MG, CPF 074.477.236-22.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a vigência de que trata a Cláusula Quarta – **DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 002/2025 – Processo de Dispensa nº 015/2025.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá validade até 18 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado ou rescindido a critério das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo se faz amparado no art. 124, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Justificam este Aditivo os expedientes afins contidos no Processo de Dispensa nº 015/2025.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 002/2025, constante do Processo de Dispensa nº 015/2025.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas com a execução do presente correrão por conta das dotações próprias no Orçamento de 2026, sendo: 01.01.10.01.031.0101.2001.3.3.90.40- Ficha 10.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos do art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir a questões legais oriundas deste contrato, será competente o Fórum da Comarca de Bambuí, do Estado de Minas Gerais.

*Assinatura*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3175-0672

Por estarem, assim, justas e contratadas, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bambuí, 13 de fevereiro de 2026

LUCIANO CARDOSO Assinado de forma digital  
por LUCIANO CARDOSO  
GONTIJO:02502972 GONTIJO:02502972647  
647 Dados: 2026.02.13 13:40:34  
-03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ**  
**CONTRATANTE**

CNPJ – 00.259.997/0001 – 07

RUY DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por RUY  
DE OLIVEIRA MELO  
MELO NETO:07447723622

NETO:07447723622 Dados: 2026.02.13 14:22:18 -03'00'

**RÁDIO WANDER DE ANDRADE LTDA**

**CONTRATADA**

CNPJ – 26.290.163/0001-40

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Ana Rita R. Teles  
038.969.701-00

NOME:

CPF:

Helena Maria Duarte  
007.894.296-03